

# AUTORIZAÇÃO RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Resultado: Sugestão de Deferimento  
Analisado por: Flávia Ghignone Braga Ribeiro  
Data: 23/01/2013 17:08:59

Análise:

## AUTORIZAÇÃO DE CURSO PARECER FINAL

### 1. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Ato: AUTORIZAÇÃO  
Processo: 201113334  
Mantida:  
Nome: FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
Código da IES: 2855  
Endereço: Avenida Sertório, 253, Navegantes, Porto Alegre/RS, 91020001  
IGC Faixa: 3 (2011)  
Conceito Institucional: 3 (2008)  
Ato de Credenciamento: Portaria MEC nº 3.558/2003  
Processo de Recredenciamento: 20060003413 (SAPIEnS)

Mantenedora:  
Razão Social: UNIAO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE NEGOCIOS LTDA.  
Código da Mantenedora: 1861

Curso:  
Denominação: RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
Código do Curso: 1164065  
Grau: Bacharelado  
Carga Horária: Turno: Noturno - Ch: 3104  
Modalidade: Presencial  
Vagas Solicitadas Totais Anuais: Turno: Noturno - Vagas: 200  
Local da Oferta do Curso: Avenida Sertório, 253, Navegantes, Porto Alegre/RS, 91020001

### 2. HISTÓRICO

O processo em epígrafe, cuja finalidade é a obtenção de autorização do poder público para a oferta do curso constante nos dados gerais deste documento, foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado "parcialmente satisfatório" na fase de Despacho Saneador. A avaliação in loco, de código nº 96.744, conforme o relatório anexo ao processo, resultou nos seguintes conceitos: 3.6, correspondente a organização Didático-Pedagógica; 3.5, para o Corpo Docente; e 2.6, para Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso 03. Todos os Requisitos Legais pertinentes foram considerados atendidos.

### 3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

A IES apresentou todas as informações necessárias e o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

No tocante à avaliação in loco, observa-se que o relato dos especialistas evidenciou a existência de condições favoráveis à autorização do curso, sendo que, caberá à IES atentar para as observações e recomendações da comissão, adotando constantemente medidas que busquem aprimorar as condições evidenciadas na avaliação, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo no reconhecimento do curso.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Relações Internacionais, código 1164065, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, pleiteado pela FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, código 2855, mantida pela UNIAO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE NEGOCIOS LTDA., com sede no município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, a ser ministrado na Avenida Sertório, 253, Navegantes, Porto Alegre/RS.